

RECEBIDO EM 20/08/2021
AS 10:59



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av. Murilo Braga nº 1847 – Centro, Fone: (63) 3363-2482

Autógrafo de Lei nº 022/2021

Lei nº ____/2021

Projeto de Lei nº. 023/2021

Data: ____/____/____

“Dá nome a Casa Do Mel, que passará a denominar-se CASA DO MEL COSMO REIS, e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

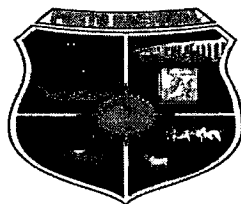
Art. 1º. Fica denominado o nome da Casa do Mel, de **CASA DO MEL COSMO REIS**, em homenagem ao líder dos apicultores desta região.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio XIII de Julho, Gabinete da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional- TO, aos 19 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um.

Ver. Rozângela Rocha Mécenas
- Presidente -

Ver. Charles Rodrigues de Sousa
- 1º Secretário -



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional – TO
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro / Fone: (63) 3363 – 2482

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER

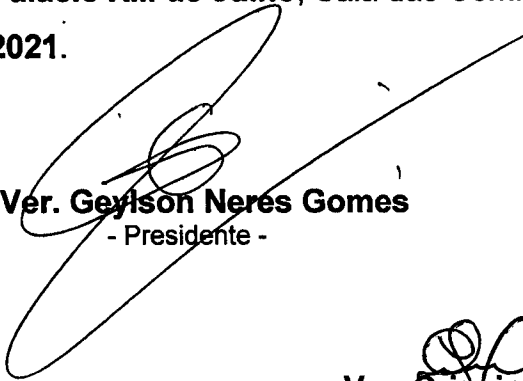
Matéria: Projeto de Lei nº 023/2021

Autoria: Vereadores Jefferson Lopes e Geylson Neres Gomes

Ementa: “Dá nome a Casa Do Mel, que passará a denominar-se CASA DO MEL COSMO REIS, e dá outras providências.”

O Parecer: A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Porto Nacional, após analisar o **Projeto de Lei nº 023/2021**, constatou-se que o referido projeto é Constitucional.

Palácio XIII de Julho, Sala das Comissões, aos **18** dias do mês de **Agosto** de **2021**.


Ver. Geylson Neres Gomes
- Presidente -


Ver. Tony Márcio Pereira Andrade
- Relator -


Ver. Crispim A. de O. Júnior
- Vogal -